



DECRETO Nº 71 DE 29 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo no dia 12 de agosto de 2024 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as festividades em comemoração aos 51 anos da nova Natividade da Serra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 29 de julho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal